



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 030/2020

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Requerimento, protocolado no CEE/PI, em 19/08/2020, encaminhando cópia da Lei nº 009/19 de 25/10/2019, que dispõe sobre a criação Conselho Municipal de Educação de Novo Santo Antonio – PI e da Lei nº 002/19 Instituição do Conselho Municipal de Educação de Novo Santo Antonio – PI, Decreto Nº 017/2019, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e Ata de posse, dos membros do Conselho Municipal de Educação de Novo Santo Antonio -PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Novo Santo Antonio - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos das Resoluções CEE/PI nº 063/2019 que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Novo Santo Antonio -PI.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 29 de julho de 2020.

Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos
Presidente do CEE/PI